



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 14/2023 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 24 de fevereiro de 2023

Constitui comissão para a consulta à comunidade interna do IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa referente à proposta do Regimento Interno dos campi Bom Jesus da Lapa e Governador Mangabeira.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- o teor do Processo 23328.250110.2023-28;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão para a realização de consulta à comunidade interna do IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa referente à proposta do Regimento Interno dos campi Bom Jesus da Lapa e Governador Mangabeira.

Nome	Cargo	Matrícula	Lotação	Função na comissão
Thiago Santos Souza	Técnico de Tecnologia da Informação	3161505	Campus Bom Jesus da Lapa	Presidente
Larissa Lopes Silva	Assistente em Administração	1153186	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro (a)
Danyelee de Oliveira Santana	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3219335	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro (a)
Jorge Abdon Miranda de Souza Junior	Auxiliar em Administração	2331217	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro (a)

Art. 2º São competências da comissão:

I – organizar os procedimentos de realização da consulta;

II – realizar a reunião presencial;

III – registrar a presença dos participantes em lista e registro fotográficos;

IV – registrar e sistematizar as contribuições da consulta para análise e definição quanto à alteração, inclusão e exclusão do texto da minuta por meio do instrumento de coleta;

V – elaborar as atas da consulta;

VI – preencher o formulário da consulta pública para composição do relatório;

VII – elaborar e organizar o relatório final em versão editável e encaminhar para a Direção Geral.

Art. 3º A Direção-Geral prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 4º A comissão terá até o dia 02/05/2023 para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 5º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 6º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - B JL-DG**, em 24/02/2023 13:49:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 408064
Verificador: b5090c7813
Código de
Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521